

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Att: Comissão de Permanente de Licitação

licitacao@joaoneiva.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01

1. Referente aos prazos máximos de atendimento que constam nos itens 6.3 do Edital e 8.3 do Anexo I - Termo de Referência, temos que “A normalização do ponto ou circuito que permanece aceso fora do período noturno deverá ser considerada como pronto atendimento, neste caso, a não normalização nas primeiras 12 (doze) horas após a reclamação, implicará na contagem do ponto ou pontos do circuito como “pontos defeituosos”.”

Entende-se que serviços de Pronto Atendimento são serviços exigidos por situações de risco de perigo pessoal ou material que devem ser atendidos de imediato. Exemplos de serviços de emergência são:

- Risco de queda de poste;
- Fios partidos ou expostos;
- Danos por abalroamento de postes;
- Risco de queda de braços, luminárias e acessórios;

Tendo em vista exposto, entendemos que o defeito descrito nos itens 6.3 e 8.3 do Edital e Termo de Referência não é caracterizado como emergência e deve ser tratado como ponto irregular com prazo máximo de atendimento de 72h (setenta e duas) horas, conforme determinado em item 6.3 do Edital e 8.2 do Termo de Referência.

- 1.1. Favor esclarecer entendimento e confirmar prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas para atendimento ao defeito descrito em itens 6.3 e 8.3 do Edital e Termo de Referência respectivamente;**

2. Referente ao EDITAL, em seu item “24.3 Após assinatura do contrato, a empresa convocada terá o prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, prorrogável por igual período por motivo justificado e aceito pela Administração, para mobilização necessária para o início dos serviços.”

É necessário ressaltar que para execução do objeto contratual licitado, tendo em vista suas exigências, são incorridos prazos significativos correspondentes à mobilização, compreendendo transporte até o Município de todos os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações necessários à execução das atividades. Estão incluídas também, prazo para contratação de mão-de-obra local, implantação de base administrativa e operacional, colocando-a em condições de funcionamento entre outros.

Diante do exposto, solicitamos:

2.1. Ampliação do prazo máximo para mobilização necessária para o início dos serviços para 30 dias consecutivos.

3. Referente ao número de pontos luminosos do parque de iluminação do município de João Neiva/ES.

No EDITAL, em seu item 3.1 consta: “o sistema de iluminação pública (IP) do Município de João Neiva/ES, num total de aproximadamente de 2.160 (dois mil e cento e sessenta) pontos de luz, distribuído na área geográfica do município”.

Entretanto, no Termo de Referência, temos em seu item “2.5 Considerando que o Município possui de forma estimada 2.511 pontos de iluminação pública, que necessitam de manutenção preventiva e corretiva periodicamente.”

Diante do exposto, solicitamos:

3.1. Favor esclarecer quantidade de pontos de Iluminação Pública do município de João Neiva/ES;

4. Referente ao Termo de Referência, item “2.4 O sistema atual do município é composto por lâmpadas de vapor metálico, vapor de sódio e LED, conforme consta no Demonstrativo do Cálculo da Iluminação Pública emitido pela EDP inerente ao mês de Janeiro/2021 cuja cópia segue em anexo.”

Ocorre que não identificamos nos documentos disponibilizados pelo município o Demonstrativo do Cálculo da Iluminação Pública emitido pela EDP conforme informado em item supracitado.

Diante do exposto, solicitamos:

4.1. Favor disponibilizar Demonstrativo do Cálculo da Iluminação Pública emitido pela EDP inerente ao mês de Janeiro/2021;

5. Referente ao Termo de Referência, item “2.13 Deve-se destacar que desde o mês de novembro do ano de 2020 esta Secretaria vem recebendo uma grande demanda de solicitações de reparos e manutenção na iluminação pública, conforme faz prova as cópias das Solicitações de Serviços em anexo.”

Ocorre que não identificamos nos documentos disponibilizados pelo município as cópias das Solicitações de Serviços conforme informado em item supracitado.

Diante do exposto, solicitamos:

5.1. Favor disponibilizar as cópias das Solicitações de Serviço desde o mês de novembro do ano de 2020 conforme mencionado em item 2.13 do Termo de Referência.

6. Referente ao prazo de execução do ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Nota-se que no anexo supramencionado consta que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município serão executados e conseqüentemente remunerados em 6 meses.

Entretanto verifica-se no ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no item 2.0 MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA que os itens 2.1, 2.2 e 2.3 são referentes a disponibilização de Administração Local, mão de obra e equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, solicitamos:

6.1. Favor esclarecer qual o prazo para execução do objeto licitado e disponibilizar anexos corrigidos;

7. Referente às especificações Técnicas dos materiais a serem aplicados na execução do objeto licitado, luminárias LED, braços curvos e postes de aço.

É importante ressaltar que a especificação clara e objetiva dos materiais que deverão ser empregados na execução do objeto licitado é fundamental para a elaboração e apresentação de proposta comercial que atendam às expectativas do município.

Na planilha orçamentária, em seus itens 1.37, 13.8 e 1.38 consta descrição das especificações técnicas das Luminárias LED. Na descrição dos itens consta também menção a especificação EM-RIOLUZ-094 referente às especificações técnicas de luminárias LED exigidas pelo município do Rio de Janeiro.

Ocorre que as especificações das luminárias LED descritas na descrição dos respectivos itens são divergentes ao documento EM-RIOLUZ-094 mencionado, à exemplo da eficiência mínima, que em descrição dos itens da planilha é exigido mínimo de 90,6 lm/W e em documento EM-RIOLUZ-094 consta eficiência mínima de 115 lm/W.

Adicionalmente, em consulta às luminárias/fabricantes homologados junto à RIOLUZ (<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4693881/4316205/ANEXOVIIMarco2021.1.pdf>) - a partir da página 68, percebe-se que na faixa LEDRJ-08, referente ao item 1.39 da planilha orçamentária, **não há nenhum fabricante homologado.**

Os itens 1.9, 1.10, 1.11 da planilha orçamentária, referente ao fornecimento de braços metálicos, consta descrição das características do material e determina que ele deve estar de acordo com o desenho “A4-1407-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17”. Entretanto o desenho mencionado não está disponível em site oficial da prefeitura para consulta, impossibilitando realizar orçamentos para os itens citados.

Adicionalmente, o item 1.17 da planilha orçamentária, referente ao fornecimento de poste de aço curvo contém descrição rasa e insuficiente para determinação de material com características técnicas que atendam às expectativas desde município, não existindo sequer menção a desenho técnico do material.

Diante do exposto, solicitamos.

- 7.1. Visto que há divergência das informações que constam no Edital, favor esclarecer quais especificações técnicas exigidas para as Luminárias LED;**

- 7.2. Favor informar quais os fabricantes de luminárias LED de referência utilizados pelo município para elaboração do processo licitatório;**
- 7.3. Favor disponibilizar desenhos técnicos dos braços metálicos conforme mencionado em itens 1.9, 1.10 e 1.11 da planilha orçamentária;**
- 7.4. Favor disponibilizar descrição técnica detalhada e desenho técnico do poste de aço curvo do item 1.17 da planilha orçamentária.**

8. Nota-se que na planilha orçamentária disponibilizada, em seu item 1.17 referente ao fornecimento de postes de aço, que o município tem expectativa de executar serviço com 1.700 unidades de postes de aço curvo, entretanto não localizamos nos documentos do certame indicação de projeto e/ou determinação de local onde serão aplicados esse material no município.

Diante do exposto, solicitamos:

- 8.1. Favor informar planejamento do município referente ao local e/ou locais onde serão aplicados os 1.700 postes de aço curvo, bem como projeto executivo se existir;**
- 8.2. Favor informar se os postes de aço curvo supracitados serão utilizados em nova obra de iluminação ou serão utilizados para substituição de postes existentes;**
- 8.3. Favor informar necessidade de execução de infraestrutura e rede elétrica para os postes de aço curvo que serão instalados;**

Contagem, 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Oengenharia Ltda.

CNPJ: 21.471.093/0001-02

Rafael Bastos Teixeira Santos

Via Expressa de Contagem, 3.850, Cincão

Cep: 32370.485 – Contagem – MG – Brasil

rafael.teixeira@omexom.com